



INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 28/CS, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Promove alteração na Resolução n.º 21, de 01/07/2010 que institui a CPA e na Resolução n.º 18, de 14/06/2010 que institui a CEPE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, resolve *ad referendum* do Conselho Superior,

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Quinto, do Artigo 5º da Resolução n.º 21 de 01 de julho de 2010, com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

§ 5º – Os representantes de que trata os Incisos I e II, devem ser servidores do quadro ativo permanente e que não esteja em estágio probatório.

Art. 2º. Fica acrescido o Parágrafo único ao Artigo 3º da Resolução n.º 18 de 14 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ único – O mandato dos representantes da CEPE será de 03 (três) anos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irineu Mário Colombo
Presidente